



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

**CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2015**  
**ESTATUTÁRIO**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS**  
**COM PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, Sr. Jacob Gilmar Junges, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, a relação dos candidatos inscritos ao Concurso Público n.º 002/2015 (Estatutário), com pedido de isenção da taxa de inscrição.

<b>N.º INSC.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
11	CLÁUDIA GARCIA MEDEIROS	Fisioterapeuta.	<b>INDEFERIDO</b> Não Comprovou as Doações
85	CLÁUDIA MARINA MACHADO BARTH	Agente de Serviços Gerais.	<b>INDEFERIDO</b> Não Comprovou as Doações
40	DALMIR DEMARTINI	Assistente Administrativo.	<b>DEFERIDO</b>
16	GLEISON MORÁS	Médico Veterinário.	<b>INDEFERIDO</b> Não Comprovou as Doações
12	LUCIMARA MANTEUFEL	Agente de Serviços Gerais.	<b>INDEFERIDO</b> Não Comprovou as Doações
6	ROSINÉIA RODRIGUES	Assistente Administrativo.	<b>INDEFERIDO</b> Não Comprovou as Doações
83	SIDIMARA SCHNEIDER	Agente de Serviços Gerais.	<b>INDEFERIDO</b> Não Comprovou as Doações
92	TAUANA PETRY	Odontólogo.	<b>INDEFERIDO</b> Não Comprovou as Doações
30	VINICIUS SILVA SCHWENDLER	Médico Veterinário.	<b>INDEFERIDO</b> Não Comprovou



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO**

as Doações

2. Do total de **09** candidatos que realizaram inscrição no Concurso Público n.º 002/2015 (Estatutário) com pedido de isenção da taxa de inscrição, apenas **01** teve o pedido **DEFERIDO**.
3. Os candidatos que tiveram o pedido **INDEFERIDO** deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 08 de abril, sob pena de indeferimento da inscrição**.
4. Este documento entra em vigor na data de sua publicação.
5. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Terezinha do Progresso (SC), 25 de março de 2015.

**JACOB GILMAR JUNGES**  
Prefeito Municipal